



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA
PREFEITURA DE ANANINDEUA
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO

PROCESSO Nº. 2019.06.172.PMA.SEMUTRAN
CONTRATO Nº 010.2019.SEMUTRAN.PMA

1º TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR AO CONTRATO Nº 010.2019.SEMUTRAN.PMA, QUE ENTRE CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO e a empresa AMAZON CARD'S S/S LTDA, conforme a seguir melhor se declaram:

Pelo Presente 1º Termo Aditivo de Prazo e Valor ao Contrato Administrativo nº 010.2019.SEMUTRAN.PMA, que tem como objeto o **FORNECIMENTO DE TICKETS COMBUSTÍVEL, TIPO BILHETE IMPRESSO**, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito-SEMUTRAN, e considerando o disposto na Cláusula Terceira do Contrato original, entre si celebram, de um lado, **MUNICÍPIO DE ANANINDEUA-PREFEITURA MUNICIPAL**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO-SEMUTRAN**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede no Conjunto Cidade Nova V, WE 31, nº 322, Bairro Coqueiro, Ananindeua-Pa, inscrita no CNPJ sob o nº **28.400.542/0001-70**, neste ato representado por seu secretário **LUIZ SAMUEL DE AZEVEDO REIS**, brasileiro, solteiro, advogado, portador do CPF/MF nº. 266.649.412-87, e carteira de identidade nº. 1525971 SSP/PA, residente e domiciliado, na cidade de Ananindeua, Estado do Pará, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, do outro lado, a empresa **AMAZON CARD'S S/S LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº **63.887.699/0001-73**, com sede na Rod. Artur Bernardes, nº 605, sala 16, Bairro Telégrafo, CEP: 66115-000, Belém/PA, neste ato representado por seu representante legal o Sr. **JOSÉ DOS SANTOS VENTURA**, brasileiro, casado, advogado, Portador da Carteira da OAB/PA nº 10404/PA e CPF Nº 397.031.779-72, residente e domiciliado na Cidade de Belém/PA, doravante denominada **CONTRATADA**, tem entre si justos e acertados o presente Termo Aditivo, conforme especificações e condições estabelecidas no **CONTRATO nº 010.2019.SEMUTRAN.PMA**, e, regendo-se pelas disposições do Art. 57 da Lei nº 8.666/93, consoante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA- O presente instrumento tem por objetivo **ADITAR O PRAZO E VALOR DO CONTRATO Nº 010.2019.SEMUTRAN.PMA**, nos mesmos moldes



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA
PREFEITURA DE ANANINDEUA
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO

celebrado entre as partes em 23 de abril de 2019, para o **FORNECIMENTO DE TICKETS COMBUSTÍVEL, TIPO BILHETE IMPRESSO**, para atender a Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito.

PARAGRAFO ÚNICO- Conforme art. 57, inciso II, § 4º da Lei nº 8.666/93, neste ato prorrogamos a **VIGÊNCIA E O VALOR** do referido contrato por 03 (três) meses, iniciando sua vigência em **24/06/2019**.

CLÁUSULA SEGUNDA- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E VALOR: Os recursos orçamentários para garantia da despesa proveniente do presente aditivo, estão definidas nas seguintes dotações:

ÓRGÃO: 28. Sec. Munic. Transporte e Trânsito

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 Sec. Munic. Transporte e Trânsito

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 0412200302068 – Apoio às ações administrativas

NATUREZA DA DESPESA: 339030- MATERIAL DE CONSUMO

SUB-ELEMENTO: 3390300100- COMBUSTÍVEL E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS

FONTE: 195004- Multa de Trânsito

Valor Alocado exercício 2019: R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais)

ÓRGÃO: 28. Sec. Munic. Transporte e Trânsito

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 Sec. Munic. Transporte e Trânsito

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 0412200302068 – Apoio às ações administrativas

NATUREZA DA DESPESA: 339039- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JUR

SUB-ELEMENTO: 3390399900- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JUR

FONTE: 195004- Multa de Trânsito

Valor da Taxa Administrativa: R\$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais)

Valor: R\$ 124.200,00 (CENTO E VINTE E QUATRO MIL E DUZENTOS REAIS).

CLÁUSULA TERCEIRA- DA RATIFICAÇÃO – Permanecem inalteradas, válidas e vigentes todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato originário, não modificadas por este Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA- O presente instrumento será publicado no Diário Oficial do Município, nos termos do Artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/1993.



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA
PREFEITURA DE ANANINDEUA
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO

CLÁUSULA QUINTA- Fica eleito o foro da Justiça Estadual da Comarca de Ananindeua-Pa, Estado do Pará, competente para dirimir quaisquer questões oriundas do presente instrumento, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem justas e convencionados, as partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, para que se produzam seus efeitos legais.

Ananindeua (PA), 19 de junho de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO
LUIZ SAMUEL DE AZEVEDO REIS
SECRETÁRIO
CONTRATANTE

JOSÉ DOS SANTOS VENTURA
REPRESENTANTE LEGAL
AMAZON CARD'S S/S LTDA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1-

NOME: Luane Isabela dos Anjos Lisboa
RG: 5973181 PC/PA

2- Lucilene Fátima Albuquerque
NOME: _____

RG: 3919676 SSP/PA